

**PORTARIA N.240/2019
DE 23/09/2019**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA NO AMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. "VI" da Lei Orgânica Municipal c/c com a Lei Complementar nº 0003/2006.

CONSIDERANDO o recebimento da Notícia de Fato n.01.2019.00024067-1, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear servidores municipais efetivos para apurar os fatos através de sindicância e caso julgue-se necessário que se proceda a instauração de Processo Disciplinar; sob a Presidência do Primeiro.

- I-** Jorge Endrygo Brinker;
- II-** Simone de Siqueira Martarello;
- III-** Diego Marmentini Narciso;

Art. 2º. Determinar a Abertura de Sindicância para apurar os fatos narrados na Notícia de Fato n.01.2019.00024067-1.

Parágrafo Único: A comissão deverá observar os prazos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para ambos os procedimentos.

Art. 3º. A Comissão poderá praticar todos os atos necessários, para elucidação dos fatos, tais como a produção de prova documental, pericial, testemunhal, dentre outras que se fizer necessário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 23 de Setembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada